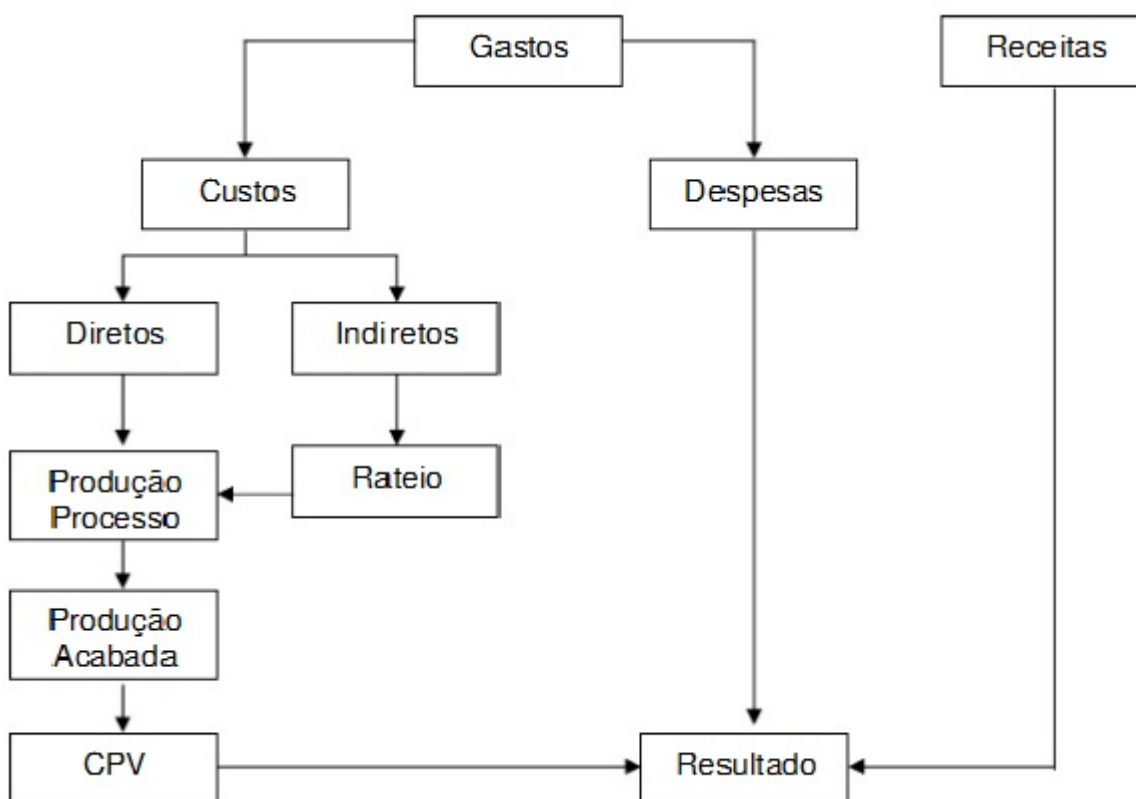


Custeio por Absorção

Consiste na apropriação (absorção) de todos os custos (diretos e indiretos, fixos e variáveis) e gastos relativos ao esforço de fabricação são distribuídos para todos os produtos feitos por meio do que denominamos taxas de absorção.

FLUXO DE CUSTOS E DESPESAS NO CUSTEIO POR ABSORÇÃO



CPV = Custo dos Produtos Vendidos

Observa-se na figura que as despesas são contabilizadas diretamente ao resultado do período, enquanto os custos somente são lançados ao resultado na parte correspondente aos produtos vendidos, permanecendo o resto no estoque

Importância da Distinção entre custos e despesas

A distinção principal do custeio por absorção é entre custos e despesas, uma vez que as despesas são jogadas imediatamente contra o resultado do período, enquanto os custos de produtos em elaboração e dos produtos acabados que não forem vendidos serão ativados nos estoques destes produtos.

Exemplo

Suponhamos uma empresa que tenha fabricado 1.000 unidades de um determinado produto, incorrendo em custos de R\$ 9.000 e despesas operacionais de R\$ 3.000.

Foram vendidas 800 unidades a R\$ 20,00 cada.

Dessas informações, concluímos:

Custo Unitário Médio de Cada Produto Fabricado: R\$ 9.000/1.000 unidades = R\$ 9,00 /unidade.

Assim, teremos a seguinte DRE para o período considerado:

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	
(+) Vendas (800 u. x R\$ 20)	R\$ 16.000
(-) Custo dos Produtos Vendidos (800u. X R\$ 9)	(R\$ 7.200)
(=) Lucro Bruto	R\$ 8.800
(-) Despesas Operacionais	(R\$ 3.000)
(=) Lucro Líquido	R\$ 5.8003

As principais características do custeio por absorção:

1. Engloba os custos totais: fixos, variáveis, diretos e/ou indiretos.
2. Necessita de critério de rateios, no caso de apropriação dos custos indiretos (gastos gerais de produção) quando houver dois ou mais produtos ou serviços.
3. É o critério legal exigido no Brasil. Entretanto, nem sempre é útil como ferramenta de gestão (análise) de custos, por possibilitar distorções ao distribuir custos entre diversos produtos e serviços, possibilitando mascarar desperdícios e outras ineficiências produtivas.
4. Os resultados apresentados sofrem influência direta do volume de produção.

APURAÇÃO

Os seguintes passos devem ser seguidos para a apuração do resultado do exercício:

- Separação de custos e despesas;
- Apropriação dos custos diretos e indiretos à produção realizada no período;
- Apuração do custo dos produtos em elaboração;
- Apuração do custo da produção acabada;
- Apuração do custo dos produtos vendidos;
- Apuração do resultado.

Exemplo

Para produção de 7.000 unidades de um único produto, venda de 5.000 dessas unidades e preço de venda de cada unidade de R\$ 75,00, temos que:

Material Direto	
Matéria-Prima	R\$ 75.000
Embalagem	R\$ 10.000
Mão-de-Obra Direta	
Mão-de-Obra Direta	R\$ 50.000
Custos Indiretos de Fabricação (CIF)	

Material Direto	
Materiais Indiretos	R\$ 24.750
Mão-de-Obra Indireta	R\$ 24.000
Energia Elétrica-fábrica	R\$ 10.000
Combustíveis	R\$ 1.350
Manutenção de Máquinas	R\$ 2.500
Telefone da Fábrica	R\$ 4.550
Depreciação e Seguros (fábrica)	R\$ 4.250
IPTU	R\$ 2.250
Total dos custos	R\$ 210.000
Custo Unitário Produção (R\$ 210.000/7.000 unidades)	R\$ 30,00/unidade
Custo dos Produtos Vendidos (5.000 unidades x R\$ 30,00)	R\$ 150.000
Despesas no mesmo mês	
Despesas Administrativas	R\$ 35.000
Despesas de Marketing	R\$ 22.000
Despesas de Vendas	R\$ 28.000
Outras Despesas Operacionais	R\$ 25.000
Total das despesas	R\$ 110.000
Receita de Vendas (5.000 unidades x R\$ 75,00)	R\$ 375.000,00
Demonstração do Resultado do Exercício	
Receita Líquida de Vendas	R\$ 375.000
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(R\$ 150.000)
(=) Lucro Bruto	R\$ 225.000
(-) Despesas Operacionais	(R\$ 110.000)
(=) Lucro Líquido	R\$ 115.000

COMPONENTES DO CUSTO

O custo de aquisição de mercadorias destinadas à revenda incluirá os de transporte e seguro até o estabelecimento do contribuinte e os tributos não recuperáveis devidos na aquisição ou importação (RIR/1999, art. 289 e seus §§).

O custo da produção dos bens ou serviços compreenderá, obrigatoriamente (RIR/1999, art. 290):

- custo de aquisição de matérias-primas e quaisquer outros bens ou serviços aplicados ou consumidos na produção, inclusive os de transporte e seguro até o estabelecimento do contribuinte e os tributos não recuperáveis devidos na aquisição ou importação;
- custo do pessoal aplicado na produção, inclusive na supervisão direta, manutenção e guarda das instalações de produção;
- os custos de locação, manutenção e reparo e os encargos de depreciação dos bens aplicados na produção;
- os encargos de amortização, diretamente relacionados com a produção;
- os encargos de exaustão dos recursos naturais utilizados na produção.

BENS DE CONSUMO EVENTUAL

A aquisição de bens de consumo eventual cujo valor não exceda a 5% do custo total dos produtos vendidos no período de apuração anterior poderá ser registrada diretamente como custo (RIR/1999,

art. 290, parágrafo único).

De acordo com o PN CST no 70/1979, considera-se como de consumo eventual aquele bem aplicável nas atividades industriais ou no setor de prestação de serviços, ocasionalmente, sem regularidade.

QUEBRAS E PERDAS

Consideram-se como integrantes do custo as perdas e quebras razoáveis, de acordo com a natureza do bem e da atividade, ocorridas na fabricação, no transporte e no manuseio, bem assim as quebras e perdas de estoque por deterioração, obsolescência ou pela ocorrência de riscos não cobertos por seguros, desde que comprovadas por laudos ou certificados emitidos por autoridade competente (autoridade sanitária, corpo de bombeiros, autoridade fiscal etc.) que identifiquem as quantidades destruídas ou inutilizadas e as razões da providência (RIR/1999, art. 291).

From:

<http://ais.inf.br:8000/wiki/> - **AIS - Base de Conhecimento**

Permanent link:

http://ais.inf.br:8000/wiki/doku.php?id=publico:custo_absorcao&rev=1377277379



Last update: **2015/10/23 17:27**